

PROJETO DE LEI Nº 043/2023 27 DE MARÇO DE 2023 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.611/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LIDO EM 27/03/2023

ENCAMINHADO À 27/03/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

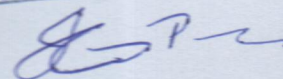
27/03/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

27/03/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

27/03/2022 COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

27/03/2022 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 27/03/23



**URGENTE**



MENSAGEM Nº 043 DE 27 DE março DE 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
n.º 058 Livro: 26 Fls. 44 Data: 27/03/23  
Folhas: 17:45  
[assinatura]  
FUNCIONÁRIO

Este Projeto, justifica-se na medida em que visa inserir na LOA 2023 os valores das Emendas Parlamentares Impositivas previstas na Lei Orgânica Municipal e aprovada na Lei Orçamentária Anual aprovada em 2022, para o Exercício de 2023.

Neste sentido, cabe enfatizar que de acordo com a Lei Orgânica Municipal a aprovação das Emendas Parlamentares Impositivas se dará no limite de 1,2%, com relação a *Receita Corrente Líquida do ano anterior*. Ainda é previsto por Lei que deste percentual, 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde, *In Verbis*:

**“Art. 143-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.**

**Parágrafo Único. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”**

Ante ao exposto, nota-se que o município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do Estado Brasileiro, pois é nele em que se visualizam os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública deve visar, primordialmente, o bem-estar da sociedade deste Município.

Avanços são importantes, de forma que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando de maneira harmônica entre Poder Executivo e o Município.

Por fim, observado todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, submeto a presente emenda a apreciação e solicito a colaboração dos nobres edis Vereadores desta Casa, para aprovação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 27 de março de 2023.

[assinatura]  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 27/03/2023

[assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
  
**Herbert de Souza Penzel**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0



**PROJETO DE LEI Nº 043 DE 27 DE março DE 2023.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 038 Livros: 26 Fls. 44 Data: 27/03/23  
Horas: 13:45  
[Assinatura]  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº4.611/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023, na forma de abertura de credito suplementar”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 e Art. 143-A da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão na execução financeira disposta na Lei nº 4.611/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023”, na forma de Credito Suplementar no orçamento de 2023, a programação para Ações e Serviços de Saúde e dos Demais Programas da LOA 2023, na importância de **R\$ 3.486.848,10 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

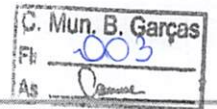
Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Prefeito		
Função	04	Administração		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0101	Cidade Participativa e Eficiente		
Ação	2004	Manutenção Desenvolvimento Atividades		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
11	3.3.90.41.00	Contribuições	15000000	1.127.282,70

Órgão	03	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário		
Função	04	Administração		
Sub-função	123	Administração Financeira		
Programa	0103	Gestão Financeira Eficiente		
Ação	1006	Aquis. Equipamento Material Permanente Finanças		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
27	4.4.90.52.00	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	15000000	50.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária	002	Seção Administrativa Escolar		
Função	12	Educação		



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT



Sub-função	361	Educação Infantil		
Programa	0104	Educação para Todos com Qualidade e Democrática		
Ação	1141	Aquis. de Equip e Mat.Perm. Ensino Fundamental		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
87	4.4.90.52.00	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	15001001	8.000,00

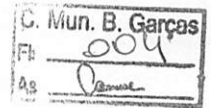
Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária	002	Seção Administrativa Escolar		
Função	12	Educação		
Sub-função	365	Educação Infantil		
Programa	0104	Educação para Todos com Qualidade e Democrática		
Ação	1143	Const..Ref.Ampli.c/Adequação ao PNE – Educ.Infantil - Creche		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
91	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15001001	15.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário		
Função	27	Desporto e Lazer		
Sub-função	812	Desporto Comunitário		
Programa	0105	Desenvolvendo Esporte com Qualidade para Todos		
Ação	2048	Despesas para Realização de Participação de Eventos		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
160	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	36.228,27
161	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Científicas	15000000	40.000,00
163	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	15000000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>96.228,27</b>

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0106	Gestão Administrativa do SUS		
Ação	1032	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
169	4.4.90.52.00	Aquisição de Equip.e Mat. Permanente	15001002	139.128,27



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT



Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0106	Gestão Administrativa do SUS		
Ação	2049	Manutenção Atividade Saúde		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
180	3.3.90.41.00	Contribuições	15001002	167.956,54

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0106	Gestão Administrativa do SUS		
Ação	2050	Manutenção Atividade Saúde		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
188	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15001002	74.228,27

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	301	Atenção Primaria		
Programa	0107	Atenção Primaria Básica		
Ação	1035	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
201	4.4.90.52.00	Aquisição de Equip.e Mat. Permanente	15001002	312.956,54

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	302	Atenção Primaria		
Programa	0108	Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
Ação	1037	Equipamentos e Material Permanente de Média e Alta Complexidade		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
256	4.4.90.52.00	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	15001002	170.456,54



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

C. Mun. B. Garças  
Fls. 005  
Ass: [assinatura]

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	302	Atenção Primaria		
Programa	0108	Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
Ação	2056	Manut. e Enc.das Ações da Média e Alta Complexidade		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
265	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. – Pessoa Jurídica	15001002	465.678,16

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	302	Atenção Primaria		
Programa	0108	Ações de Média e Alta Compl.Hosp. e Ambulatorial		
Ação	2057	Manutenção e Encargos UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
267	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15001002	8.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	302	Atenção Primaria		
Programa	0108	Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
Ação	2058	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
269	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. – Pessoa Jurídica	15001002	232.456,54

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	302	Atenção Primaria		
Programa	0108	Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
Ação	2061	Manutenção do Laboratório Municipal		



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

C. Mun. B. Garças  
Fl: 006  
Ass: [assinatura]

Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
289	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15001002	2.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0109	Vigilância em Saúde		
Ação	1041	Aquisição Equipamento e Material Permanente Vigilância ambiental		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
443	4.4.90.52.00	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	15001002	267.019,73

Órgão	08	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0111	Cidade Viva, Cidade Cultural		
Ação	2320	Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
472	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	15000000	70.000,00
473	3.3.90.41.00	Contribuições	15000000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>

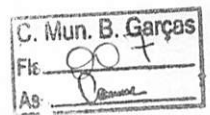
Órgão	12	Secretaria Municipal de Transportes e Serv. Públicos		
Unidade Orçamentária	001	Serviços Públicos		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	452	Serviços Urbanos		
Programa	0115	Cidade Urbanizada e Cidade Bela		
Ação	1063	Equipamentos e Mat. Permanente Urbanismo		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
653	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15000000	116.228,27

Órgão	12	Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo		
Unidade Orçamentária	002	Seção de Serviços Públicos		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana		
Programa	0116	Cidade Planejada e Desenvolvida		
Ação	1170	Obras e Restauração de Áreas Verdes, Meios Fios e Calçadas e Praças		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado





PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT



668	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15000000	18.000,00
-----	--------------	---------------------	----------	-----------

Órgão	13	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras		
Unidade Orçamentária	002	Serviços Públicos		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	782	Transporte Rodoviário		
Programa	0116	Cidade Planejada e Desenvolvida		
Ação	1175	Obras e Restauração das Estradas Municipais e Pontes		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
690	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15000000	36.228,27

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária	002	Coordenação de Turismo		
Função	23	Comércio e Serviços		
Sub-função	695	Turismo		
Programa	0122	Desenvolvendo o Turismo Local		
Ação	2326	Desenvolvimento e Apoio a Eventos Tradicionais		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
743	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	20.000,00

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária	003	Coordenação de Turismo		
Função	23	Comércio e Serviços		
Sub-função	695	Turismo		
Programa	0122	Desenvolvendo o Turismo Local		
Ação	2325	Manutenção e Desenvolvimento do Aeroporto		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
747	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	15000000	20.000,00

Órgão	21	Secretaria Municipal de Transportes e Serv. Públicos		
Unidade Orçamentária	002	Serviços Públicos		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana		
Programa	0116	Cidade Planejada e Desenvolvida		
Ação	1169	Obras e Restauração da Secretaria de Infraestrutura		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser suplementado
802	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15000000	50.000,00



**Art. 2º** - O recurso para atender a abertura de crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0108	Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
Ação	2280	Manutenção de Ações de Propostas a Emendas Impositivas do Legislativo Municipal		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser Anulado
408	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15001002	1.800.000,00

Órgão	10	Secretaria de Planejamento		
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário		
Função	04	Administração		
Sub-função	121	Planejamento e Orçamento		
Programa	0113	Planejando o Futuro com Eficiência Ação		
Ação	2402	Manutenção de Ações de Proposta a Emendas Impositivas do Legislativo Municipal		
Código Reduzido	Natureza da despesa	Descrição da despesa	Fonte de Recursos	Valor a ser Anulado
830	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	1.686.848,10
<b>TOTAL</b>				<b>3.486.848,10</b>

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 27 de março de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 27/03/2023

*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

  
Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 043/2023 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de março de 2023.

*[assinatura]*  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

APROVADO  
EM SESSÃO 27/03/2023

*[assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[assinatura]*  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

*[assinatura]*  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.**

**Projeto de Lei n.º 043/2023  
Mensagem n.º 043/2023**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 043 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**1 – INTRODUÇÃO**

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº 4.611/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023, na forma de abertura de crédito suplementar.”

O Poder Executivo Municipal solicita a alteração na forma de Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 na programação para Ações e Serviços de Saúde e dos Demais Programas da LOA 2023 na importância de **R\$ 3.486.848,10 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos)**, visando adequar o Orçamento de 2023 bem como alterar o PPA e a LDO 2023, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811  
Barrad

## 2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

### 2.1 – Abertura dos Crédito Adicional Suplementar

A Emenda Constitucional no 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução as programações orçamentárias derivadas de emendas individuais.

Portanto, as leis orçamentárias, passaram a ser mistas, ou seja autorizativas e impositivas. As emendas a LOA poderão ser admitidas somente quando forem compatíveis como PPA e a LDO a fim de haver a devida compatibilidade entre as peças orçamentárias, conforme preceitua o § 4o do art. 166 da Constituição Federal.

Percebemos que no Art. 3º fica autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.363/2021 e da Lei nº 4.527/2022 (LDO 2023) e da Lei nº 4.611/2022 LOA 2023).

Além disso, no Art. 2º houve a indicação da existência de recursos suficientes para a cobertura deste PL, utilizando a anulação total ou parcial de despesa anteriormente prevista (art. 166, §3º, incisos I e II), sob pena de se tornarem inviáveis.

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)*

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

As emendas impositivas elaboradas à Lei Orçamentária perfazem o mesmo processo legislativo das demais emendas, realizadas às peças orçamentárias. Desta forma, ressalta-se que as emendas foram apresentadas de forma clara, objetiva, com a justificativa da apresentação da mesma, e ainda com todos os dados propostos pelo anexo de programas da LOA, até o menor nível.

Através das emendas protocoladas ao **Projeto de Lei nº 043/2023** o Legislativo Municipal busca aprovação das mesmas, para integrar a Lei Orçamentária para 2023.

No que tange a questão da titularidade de propor as emendas, entende-se cabível a proposição dos vereadores com o intuito de emendar o projeto que institui a lei orçamentária, desde que respeitados os orçamentos e formalidades legais, para que assim possam ser viabilizadas. Não há, portanto, nenhuma proibição ou inconstitucionalidade em nível de competência na proposição de emenda

### **3 – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 043/2023** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 043/2023.** Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

**É o PARECER**

**Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 27 de Março de 2023**

  
**VER. RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

  
**VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Membro

  
**Vereador PAULO BENTO DE MORAES**  
Membro

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811  
Barrad

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 043/2023 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de março de 2023.

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES  
Presidente

Ver. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 24/03/2023

[assinatura]  
Cláudia Bulbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE.

PARECER

Projeto de Lei nº 043/2023 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO  
E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

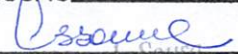
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Março de 2023.

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Presidente

  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Relator

  
Ver. CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 27/03/2023

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

PARECER

Projeto de Lei nº 043/2023 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E  
DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe resolve exarar PARECER  
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Março de 2023.

*[assinatura]*  
Ver. WANDERLI VILELA DOS SANTOS  
Presidente

*[assinatura]*  
Ver. JAIME RODRIGUES NETO  
Relator

*[assinatura]*  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 27/03/2023

*[assinatura]*  
Cilma Baibino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 043 /23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 27/03/2023

[Assinatura]  
Cristina Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996